CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

A CASA DO POVO, A SUA CASA.

Samanda VEREADORA

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI 403/2025

Emenda aditiva ao Projeto de Lei 403/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Natal para o quadriênio 2026-2029. Acrescente-se ao Projeto de Lei, no âmbito do Programa 152 – Atividade 2035, a meta de elaboração e implementação de um Programa Municipal Juventude Negra Viva.

Art. 1º Acrescente-se ao Projeto de Lei que institui o PPA 2026-2029, no âmbito do Programa 152 – Atividade 2035, a seguinte meta:

META ACRESCENTADA:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Elaborar e implementar o Plano Municipal Juventude Negra Viva até 202	Unidade	SEMIDH

JUSTIFICATIVA:

presente emenda dialoga com o **Programa Federal Juventude Negra Viva**, coordenado pela Secretaria Nacional de Juventude da Presidência da República, que tem como objetivo central o enfrentamento à violência letal que atinge de forma desproporcional a juventude negra brasileira. Ao instituir o Plano Municipal Juventude Negra Viva, Natal se alinha às diretrizes nacionais, fortalecendo ações locais integradas de prevenção à violência, promoção da igualdade racial e ampliação de oportunidades para a juventude negra. Essa articulação entre políticas nacionais e municipais garante maior efetividade e legitimidade às ações, consolidando o compromisso do município com a redução das desigualdades e a proteção da vida.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal, 11 de setembro de 2025.

SAMANDA ALVES

Vereadora